

## Prefeitura do Município de Cajamar

FSTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 813, DE 5 DE JULHO DE 2021.

**PUBLICADO NO** 

D.O.M.

Edição nº 505

Data: 06/07 12021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENCA-PRÊMIO. NOS **TERMOS** DO **PROCESSO** ADMINISTRATIVO Nº 8.095/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86. VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor MANOEL ESTEVAM DE MORAES - R.E. nº 11.974, nos autos do Processo Administrativo nº 8.095/2017, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, 30 (trinta) dias. referente ao quinquenio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitivos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 520/2021 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.095/2017.

## RESOLVE:

Fica concedida, ao servidor público, servidor MANOEL ESTEVAM DE MORAES - R.E. nº 11.974, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.458.341-3, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de setembro de Art. 2° 2021 e término em 30 de setembro de 2021, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

> Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação. Art. 3°

> > Mumeuno

Prefeitura do Município de Cajamar, & de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legistativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELL

Departamento Técnico Legislativo